

Camara Municipal de Fafe  
Avenida 5 de Outubro  
Fafe  
4824-501 - FAFE  
Portugal

---

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		<b>S040944-202407- ARHN.DPI ARHN.DPI.00039.2020</b>	05/07/2024
Assunto:	PCGT – ID 151 – 2. <sup>a</sup> Revisão do PDM de Fafe. Solicitação de parecer no âmbito do domínio hídrico		

Em resposta à solicitação de parecer sobre a proposta de alteração do domínio hídrico, submetida pela Câmara Municipal de Fafe para análise pela APA, I.P., por e-mail de 28 de maio de 2024, vimos por este meio remeter o parecer desta Agência, que segue em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Chefe da Divisão de Planeamento e Informação



José João Fernandes Mamede

Anexo: o referido parecer.

---

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)

**Anexo:**

**Assunto:** PCGT – ID 151 – 2.ª Revisão do PDM de Fafe. Solicitação de parecer no âmbito do domínio hídrico.

## 1. Enquadramento

O presente documento traduz o parecer da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) no que respeita às matérias da sua competência, com base na apreciação efetuada sobre a documentação disponibilizada pela Câmara Municipal de Fafe (CM).

A informação submetida pela CM decorre da Discussão Pública do processo mencionado em epígrafe, que decorreu, numa 1ª etapa, de 30 de novembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023 (Aviso n.º 22809/2023, de 24 de novembro), numa 2ª etapa, de 30 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, e numa 3ª etapa, de 6 de abril a 15 de abril de 2024 (Aviso n.º 7317/2024, de 5 de abril). Neste período ocorreram participações que alegam discordâncias da proposta apresentada em discussão pública em matéria de delimitação do domínio hídrico, especificamente no leito e margem das águas fluviais.

Posto isto, é pretensão da CM proceder à correção material desta servidão e restrição pública (SRUP), tendo para o efeito apresentado uma memória descritiva, informação vetorial e fichas das participações em sede de discussão pública.

## 2. Apreciação

A CM apresentou 9 situações de correção material, numeradas de 1 a 9, conforme memória descritiva. Tendo esta Agência efetuado a análise da situação, emite-se a seguinte decisão.

ID	Parecer	Observações
1	Favorável	
2	Favorável	
3	Favorável	
4	Favorável	
5	Favorável	
6	Favorável	
7	Favorável	
8	Favorável	
9	Favorável	

**Assim**, emite-se o parecer constante da tabela, devendo a delimitação desta SRUP estar em conformidade com o mesmo.

Esta Agência permanece disponível para qualquer esclarecimento considerado conveniente.